



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA 805, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Posterga ou cancela aumentos remuneratórios para os exercícios subseqüentes, altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e a Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à alíquota da contribuição social do servidor público e a outras questões.

EMENDA ADITIVA

Acresça-se, onde couber, na redação da MP 805/2017:

DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE

Art. XX O cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, integrante da carreira de Finanças e Controle, de que tratam o Decreto-Lei no 2.346, de 23 de julho de 1987, a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e a Lei no 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a denominar-se, Analista Federal de Finanças e Controle.

JUSTIFICAÇÃO

A nomenclatura do cargo da carreira em apreço necessita atualizar-se, visando compatibilizá-lo com as atribuições e atividades que desempenham no âmbito do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A presente proposta não traz implicação financeira.



SF/17593.40675-62



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Comissões, de novembro de 2017.

Senador PAULO PAIM
(PT-RS)



SF/17593.40675-62